

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 036/2017 – 3º TERMO DE ADITAMENTO – MUNICIPAL
Entidade Beneficiária – CASA LAR – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME
CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **nona parcela** ocorreu na data de **29/09/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 32.000,00	R\$ 1,53	R\$ 32.037,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 6,61	R\$ 31.829,84	R\$ 0,00	R\$ 185,52
R\$ 32.000,00	R\$ 5,59	R\$ 31.738,66	R\$ 0,00	R\$ 530,57
R\$ 32.000,00	R\$ 3,47	R\$ 30.004,89	R\$ 0,00	R\$ 2.689,21
R\$ 32.000,00	R\$ 6,33	R\$ 28.684,57	R\$ 0,00	R\$ 6.019,57
R\$ 32.000,00	R\$ 8,31	R\$ 29.597,36	R\$ 0,00	R\$ 8.748,52

R\$ 32.000,00	R\$ 3,62	R\$ 41.099,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 32.000,00	R\$ 1,05	R\$ 30.007,03	R\$ 0,00	R\$ 2.102,59
R\$ 32.000,00	R\$ 0,57	R\$ 34.863,52	R\$ 0,00	R\$ 256,48

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
 - ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
 - ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
 - ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
 - ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;
 - ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
 - ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
 - ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
 - ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
 - ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.
- Portanto, atesta quanto a **Análise Financeira da Prestação de Contas** como:

- a) Regular, ou;
- b) Regular com Ressalvas, ou;
- c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)


Tatiane Lani

Leme-SP, 29 de Setembro de 2020.

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em: ____/____/2020.

Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.